



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 103ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2014

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano de 2014, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Jacqueline Adorno, Presidente, Desembargador Marco Villas Boas, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros José Ribamar Mendes Júnior, Zacarias Leonardo, Denise Dias Dutra Drumond e João Olinto. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 102ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos seguintes processos:

RECURSO ELEITORAL Nº 677-46.2012.6.27.0035 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - DE PODER POLÍTICO / AUTORIDADE - 35ª ZONA ELEITORAL (NOVO ACORDO/TO) - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE REGISTRO ORIGEM: LIZARDA-TO (35ª ZONA ELEITORAL - NOVO ACORDO)

RELATOR: JUIZ WALDEMAR CLÁUDIO DE CARVALHO

RECORRENTE: SUELENE LUSTOSA MATOS

ADVOGADO: MAURICIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA

ADVOGADO: BRUNO NOLASCO DE CARVALHO

RECORRIDO: WILMAR SOARES PUGAS

ADVOGADO: HERMÓGENES ALVES LIMA SALES

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA

RECORRIDO: ELVAS LOPES BATISTA

ADVOGADO: HERMÓGENES ALVES LIMA SALES

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator votou pelo provimento do recurso. O juiz José Ribamar abriu divergência, negando provimento ao recurso interposto. Em seguida, o juiz Zacarias Leonardo pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado do recorrente, Dr. Bruno Nolasco de Carvalho e do recorrido, Dr. Solano Donato, Carnot Damacena. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. **(SESSÃO DE 25.9.14-10H).**

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto divergente do juiz José Ribamar, negar provimento ao recurso interposto. Acompanhou o relator o juiz Zacarias Leonardo. Vencido o relator.

SEGUNDOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 941-81.2012.6.27.0029 - NA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE - PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - 29ª ZONA ELEITORAL (PALMAS/TO) - ELEIÇÕES 2012 (APENSO: AIJE n.º 943-51.2012.6.27.0029)

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATOR: JUIZ JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA

RELATOR DESIGNADO PARA O ACÓRDÃO: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

RELATOR DESIGNADO PARA OS EMBARGOS: JUIZ WALDEMAR CLÁUDIO DE CARVALHO

EMBARGANTE: MARCELLO DE LIMA LÉLIS

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN

ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO RANGEL DE ALCKMIN

ADVOGADO: MARCELO CÉSAR CORDEIRO

ADVOGADO: JANDER ARAÚJO RODRIGUES

EMBARGANTE: CIRLENE AZEVEDO HONORATO PUGLIESI TAVARES

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN

ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO RANGEL DE ALCKMIN

ADVOGADO: MARCELO CÉSAR CORDEIRO

ADVOGADO: JANDER ARAÚJO RODRIGUES

EMBARGADO: CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

ADVOGADOS: LEANDRO MANZANO SORROCHE

EMBARGADO: MANOEL ARAGÃO DA SILVA

ADVOGADOS: LEANDRO MANZANO SORROCHE

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 543

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto divergente do Juiz José Ribamar Mendes Junior, CONHECER do recurso e no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a sentença do Juízo da 29ª Zona Eleitoral. Acompanharam o voto divergente os juízes Zacarias Leonardo e Waldemar Cláudio de Carvalho. Parcialmente vencido o Relator, Dr. João Olinto, que votou pelo parcial provimento do recurso. O Desembargador Marco Villas Boas e o juiz Mauro José Ribas votaram pelo provimento do recurso. Ante ao empate quanto ao abuso do poder econômico na contratação excessiva de cabos eleitorais a Presidente proferiu voto de minerva acompanhando o voto divergente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1142-92.2014.6.27.0000 - RENOVAÇÃO DE REQUISICÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

ORIGEM: TAGUATINGA-TO (17a ZONA ELEITORAL)

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

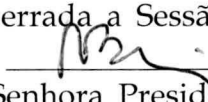
REQUERENTE: JUÍZO DA 17a ZONA ELEITORAL

INTERESSADA: ESCOLÁSTICA MARIA DA SILVA CÂNDIDO

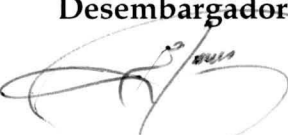
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

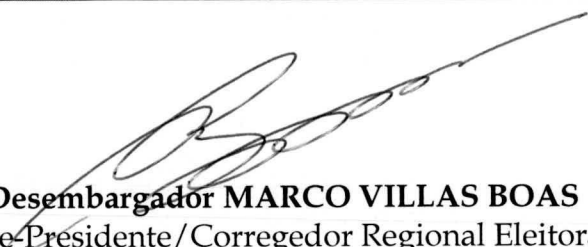
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de prorrogação a requisição da servidora.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 18horas e 38minutos. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis , Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 21 de outubro de 2014.


Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Presidente



Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral



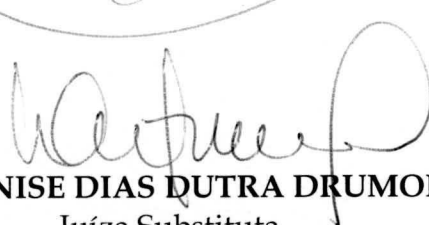
Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JUNIOR

Vice-Corregedor Regional Eleitoral



JUIZ ZACARIAS LEONARDO

Ouvidor



Juíza DENISE DIAS DUTRA DRUMOND

Juíza Substituta



Juiz JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA



DR. ALVARO LOTUFO MANZANO

Procurador Regional Eleitoral